PROTOCOLO SICCAU N° 404707/201	6
RELATOR VANESSA	BRESSAN KOEHLER

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº124/2020

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT, reunida extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 13 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1°, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2°, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando os fatos expostos pelo (a) relator (a), Conselheiro (a) Vanessa Bressan Koehler no parecer de tipificação de conduta.

Considerando o recebimento do ofício interno nº 004/2020/ASSPC, que relata há necessidade de tipificar a conduta supostamente infringida para fins de cadastro no sistema SICCAU e que de acordo com a informação contida é necessário que a CED-CAU/MT faça tal o expediente.

Considerando que a conduta possui ligações com os dispositivos da Lei nº 12.378/2010, art. 18, inciso VI e regra 3.2.16 da Resolução 52/2013 do CAU/BR

DELIBEROU:

1. Aprovar o parecer de tipificação de conduta fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), concluindo que a tipificação da conduta encontra-se no art. 18, inciso IV, da Lei nº 12.378/2020 e regra 3.2.16 da Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad e Vanessa Bressan Koehlere; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência** do Conselheiro João Antonio Silva Neto.

MARCEL DE BARROS SAAD	
Coordenador	
JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO Coordenador adjunto	AUSENTE
VANESSA BRESSAN KOEHLER	
Membro	

1/1 DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº 124/2020